



008

DECRETO Nº 10.897

Fixa o valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o mês de janeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município e atendendo o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 303, de 20 de dezembro de 1993,

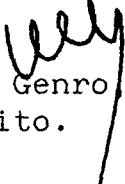
D E C R E T A :

Art. 1º - A expressão monetária da Unidade Financeira Municipal (UFM), para janeiro de 1994, é de CR\$ 187,77 (cento e oitenta e sete cruzeiros reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1994.

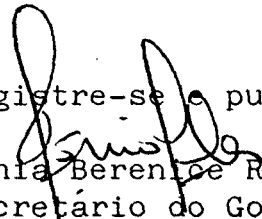
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de janeiro de 1994.


Tarso Genro
Prefeito.

Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.


Sônia Berenice Rösler,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				